



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

111/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

PROCESSO Nº 111/2022

Institui o Dia Municipal da Abertura da Campanha da Fraternidade, e dá outras providências.

COMISSÃO(ÕES) DE: _____
_____ 10/03/2022

O Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (ORLANDO VITORIANO), no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Abertura da Campanha da Fraternidade, a ser comemorado, anualmente, a partir da Quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único – A data prevista no caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

Art. 2º - A Campanha da Fraternidade municipal tem por objetivo:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao tema proposto para aquele ano;

II – apoiar e conscientizar os munícipes sobre a importância da Campanha da Fraternidade, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que se empenhem em favor da solidariedade e fraternidade;

IV – orientar o educando, o jovem e o cidadão quanto ao papel de cada um dentro do tema proposto.

Parágrafo único – Durante a “Campanha da Fraternidade” poderão ser realizadas audiências públicas, programas ecumênicos em conjunto com grupos e entidades, independente de ideologia, sistema político, organização social ou credo religioso.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Diadema realizará sessão solene alusiva à “Campanha da Fraternidade”, onde serão exposto o tema e o lema do ano em curso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de Março de 2022.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

111/2022

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

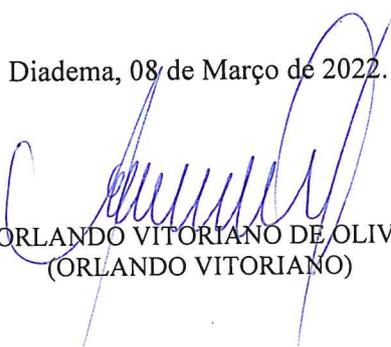
A Campanha da Fraternidade nasceu por iniciativa de Dom Eugênio de Araújo Sales, em Nísia Floresta, Arquidiocese de Natal (RN), como expressão da caridade e da solidariedade em favor da dignidade da pessoa humana, dos filhos e filhas de Deus.

Assumida pelas Igrejas Particulares da Igreja no Brasil, a Campanha da Fraternidade tornou-se expressão de comunhão, conversão e partilha. Comunhão na busca de construir uma verdadeira fraternidade; conversão na tentativa de deixar-se transformar pela vida fecundada pelo Evangelho; partilha como visibilização do Reino de Deus que recorda a ação da fé, o esforço do amor, a constância na esperança em Cristo Jesus.

A Campanha da Fraternidade tem como objetivos permanentes despertar o espírito comunitário e cristão no povo de Deus, comprometendo, em particular, os cristãos na busca do bem comum; educar para a vida em fraternidade, a partir da justiça e do amor, exigência central do Evangelho; renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na evangelização, na promoção humana, em vista de uma sociedade justa e solidária (todos devem evangelizar e todos devem sustentar a ação evangelizadora e libertadora da Igreja).

Em 2022, o tema da Campanha da Fraternidade é “Fala com sabedoria, ensina com amor”: Fraternidade e Educação, e começou dia 02 de março, na Quarta-Feira de Cinzas, totalmente alinhado à missão Marista de evangelizar crianças e jovens por meio da educação.

Diadema, 08 de Março de 2022.


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)